



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

## SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PESCA

Av. Marechal Rondon, nº 873 - Cep 68.005-120 – Prainha - Santarém

### EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

#### Nº 001/2020– SEMAP/PMS

O **MUNICÍPIO DE SANTARÉM**, Estado da Pará, considerando a necessidade de reposição de contratação para que se dê continuidade aos serviços públicos de competência da Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca, Lei Municipal nº 14.899/94, 14.902/94, 16.302/99 e Lei Federal 8.745/1993, torna pública a realização de seletivo simplificado para Contratação Temporária, e os profissionais que tenham interesse, conforme o quadro de funções e serviços abaixo discriminados, para atuar nos níveis de Recuperação de Ramais, Vigilância de prédios públicos, Manutenção de Maquinas e equipamentos em Santarém ou regiões de rios e planaltos, os quais devem entregar o **CURRICULUM VITAE** em envelope lacrado na recepção da Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento, localizado na Av. Marechal Rondon, nº 873, bairro da Prainha e etiquetado o mesmo com assunto e função pretendida, citando o nome da função **Ex: Assunto: Aux. Op. de Segurança Patrimonial - Vigia.**

#### 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

**1.1** Os candidatos classificados por este edital serão contratados pela Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca - SEMAP, conforme a necessidade e durante o período da assinatura do contrato até 31/12/2020.

**1.2** O Processo Seletivo será regido por este Edital e posteriores retificações que se fizerem necessárias. Este Edital contém as cláusulas e condições que regem o presente Chamamento Público/Processo Seletivo Simplificado, e o candidato ao se inscrever, declarará aceitação de todas as normas e condições previstas no mesmo.

**1.3** O presente edital estará disponível exclusivamente no endereço eletrônico [www.santarem.pa.gov.br](http://www.santarem.pa.gov.br), sendo de inteira responsabilidade do candidato sua obtenção, devendo observar os requisitos e prazos previstos.

**1.4** O número e a distribuição de vagas estão previstos no **ANEXO I**, desde que os candidatos selecionados para as vagas ofertadas e cadastro de reserva, convocados de acordo com a disponibilidade e necessidade que forem surgindo a critério desta Prefeitura.

**1.5** A seleção de que trata este edital será realizada mediante aplicação de **Análise Curricular**, de caráter classificatório e eliminatório, para posterior início imediato da contratação dos candidatos selecionados.

**1.6** A aprovação dos candidatos neste Processo Seletivo Simplificado não implica obrigatoriedade na sua contratação, caracterizando mera expectativa de convocação e contratação, ficando reservada à Administração Municipal a prerrogativa de proceder às contratações em número que atenda ao interesse e às necessidades da SEMAP, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação final, que será publicada.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

## SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PESCA

Av. Marechal Rondon, nº 873 - Cep 68.005-120 – Prainha - Santarém

---

### 2. DAS INSCRIÇÕES

**2.1** As inscrições serão realizadas nos dias **04 e 05 de agosto de 2020 das 08:00 hs às 16:00 hs**, por meio do recebimento de currículos na recepção da Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento, localizado na Av. Marechal Rondon, nº 873 – Prainha.

**2.2** A inscrição vale, para todo e qualquer efeito, como forma expressa de concordância, por parte do profissional, de todas as condições, normas e exigências estabelecidas neste Edital que estará disponível no endereço eletrônico acima citado.

**2.3** O candidato, antes de efetuar a inscrição, deve certificar-se de que preenche os requisitos contidos neste Edital.

**2.4** O candidato assumirá total responsabilidade pelas informações prestadas no preenchimento dos dados que apresentará, arcando com as consequências de eventuais erros, omissões e declarações inexatas ou inverídicas.

**2.5** As informações prestadas na ficha de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, cabendo à SEMAP avaliar eventual exclusão do processo seletivo daquele que preenchê-la com dados incorretos, bem como, aquele que prestar informações inverídicas, ainda que o fato seja constatado posteriormente.

### 3. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA A INSCRIÇÃO

#### 3.1 NÍVEL FUNDAMENTAL:

- a) Possuir idade mínima de 18 anos completos até a data da posse;
- b) Ser brasileiro ou naturalizado ou estrangeiro com visto permanente;
- c) Estar quite com suas obrigações eleitorais e em gozo dos direitos políticos;
- d) No caso de candidatos do sexo masculino, estar quite com o Serviço Militar;
- e) Possuir diploma ou certificado de conclusão do ensino fundamental que o habilite para a função pretendida, fornecido por instituição de ensino credenciada pelo Ministério da Educação (MEC).

**3.2** A documentação comprobatória de experiência profissional **DEVERÁ SER APRESENTADA NO ATO DE INSCRIÇÃO**, que deverá vir junto com Curriculum Vitae com boa resolução para análise.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

## SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PESCA

Av. Marechal Rondon, nº 873 - Cep 68.005-120 – Prainha - Santarém

### 4. DOS CARGOS

CARGO/CARGA HORÁRIA	VAGAS	REQUISITO MÍNIMO
Eletricista Predial 40h semanal	01 CR 02	Ensino Fundamental + Certificado de Curso na área + Experiência Mínima de 06 meses.
Agente Op. Equip. e Veíc. – Mecânico de Maq. Leves e Pesados 40h/semanal	01 CR 02	Ensino Fundamental + Experiência Comprovada em CTPS ou contrato de trabalho não inferior a 6 (seis) meses e Curso de formação na área
Agente Op. Equip. e Veíc. – Motorista Veíc. Pesados 40h/semanal	05 CR 05	Ensino Fundamental + CNH cat. "D" ou "E" + Experiência mínima de 06 meses.
Agente Op. de Segurança Patrimonial - Vigia 48h/semanal (12x36)	01 CR 02	Ensino Fundamental + Experiência Mínima de 06 meses.

### 5. DA CONTRATAÇÃO

**5.1** Os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado, quando convocados, deverão comparecer em data e horário a serem informados pela SEMAP.

**5.2** Não serão admitidos candidatos com pendências de documentação.

**5.3** Os candidatos aprovados serão submetidos a todos os exames admissionais necessários à contratação, que correram por conta da municipalidade em data e horários a serem definidos.

**5.4** Não havendo impedimento na inspeção de saúde, serão informados sobre a data da contratação, onde deverão apresentar os documentos abaixo:

- a) Documento original de identidade e CPF – 2 cópias;
- b) Foto 3x4 – 2 fotos;
- c) Cartão de vacinação – 2 cópias;
- d) Comprovante de residência, atualizado – 2 cópias;
- e) Dados bancários;
- f) Título de eleitor e comprovante de última votação – 2 cópias;
- g) Cartão do SUS – 2 cópias;
- h) Certificado de escolaridade – 2 cópias;
- i) Carteira de reservista – 2 cópias (sexo masculino)
- j) PIS/PASEP/NIT; e



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

### SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PESCA

Av. Marechal Rondon, nº 873 - Cep 68.005-120 – Prainha - Santarém

- k) Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;
- l) Certidões de antecedentes criminais (TJ/PA, TRF 1ª Região e Polícia Civil);
- m) Declaração de não acumulação ilícita de cargos, com fulcro no inciso XVI, do art. 37, da Constituição Federal;
- n) Declaração de Disponibilidade para viagem A Serviço

#### 6. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

6.1 O processo de seleção contará com etapa única:

6.1.1 ETAPA ÚNICA: Inscrição presencial disposto no item 2.1 deste Edital com a apresentação da cópia da documentação comprobatória para posterior apresentação da original, quando da convocação para assinatura do Contrato.

#### 7. DO CRITÉRIO DE SELEÇÃO

7.1 Os candidatos serão avaliados de acordo com o quadro de pontuação.

7.2 Análise Curricular e Julgamento:

7.2.1 Os títulos apresentados serão julgados por uma comissão instituída pela SEMAP através da Portaria nº 041/2020 - SEMAP, publicada mediante Diário Oficial.

7.3 Critério de Classificação

7.3.1 Será utilizado como critério de pontuação para fins de contratação, as experiências descritas nos quadros abaixo:

#### NÍVEL FUNDAMENTAL

ITEM	Titulação/Experiência	Quantidade	Pontos por título	Pontuação Máxima
01	Conclusão do ensino Fundamental	1	30,0	30,0
02	Participação em cursos de capacitação de no mínimo 30h	2	10,0	20,0
03	Possuir experiência na área do cargo desejado	5	10,0	50,0
<b>TOTAL</b>				<b>100</b>

7.3.2 O candidato que não alcançar uma pontuação mínima de 60 pontos será automaticamente desclassificado.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

## SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PESCA

Av. Marechal Rondon, nº 873 - Cep 68.005-120 – Prainha - Santarém

### 8. DO CRITÉRIO DE DESEMPATE

8.1 Para desempate, terá preferência o candidato que, na seguinte ordem:

- a) Possuir o maior tempo de experiência profissional comprovada na área que concorre;
- b) Possuir maior pontuação na análise curricular.
- c) Possuir maior idade, considerando dia, mês e ano de nascimento.

### 9. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

9.1 O Processo seletivo simplificado terá validade até 01 ano a contar da data da publicação do resultado.

### 10. DO CRONOGRAMA

#### CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

Publicação do edital no site: <a href="http://www.santarem.pa.gov.br">http://www.santarem.pa.gov.br</a>	03/08/2020
Período de inscrição através da entrega de Curriculum na SEMAP	04 e 05/08/2020
Divulgação da Classificação	07/08/2020
Recursos	10 e 11/08/2020
Resultado Final	12/08/2020

### 11. DOS RECURSOS

11.1 Serão admitidos recursos contra resultado final até o dia **11/08/2020** às **14:00hs**.

11.2 Para recorrer contra o resultado final o interessado deverá entregar no prédio da Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca **OU** encaminhar a para o e-mail [semap@santarem.pa.gov.br](mailto:semap@santarem.pa.gov.br) indicando seu nome e o cargo que concorre e expor as razões do recurso.

11.3 Todos os recursos serão analisados e os resultados divulgados no site oficial da Prefeitura. O candidato deve ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Qualquer recurso inconsistente, protelatório ou intempestivo será preliminarmente indeferido.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM**

### **SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PESCA**

Av. Marechal Rondon, nº 873 - Cep 68.005-120 – Prainha - Santarém

---

#### **12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**12.1** Os selecionados deverão comparecer à medida que forem convocados pela Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca – SEMAP, para assinatura do contrato, munidos dos documentos descritos no item 5.

**12.2** A cópia dos documentos entregues pelo inscrito, independentemente da etapa ou finalidade a que se destina, não lhe será devolvida durante ou ao final do PSS.

**12.3** Os selecionados deverão assumir suas atividades funcionais, 01 (um) dia, após a assinatura do Contrato Administrativo.

**12.4** A contratação decorrente deste certame terá duração a partir da assinatura do contrato até 31 de dezembro de 2020, podendo ser prorrogado por igual período, observado o prazo máximo de 24 (vinte e quatro) meses, enquanto durar a causa justificadora.

**12.5** Em razão da situação de emergência de saúde pública ocasionada pela COVID-19, não serão aceitas inscrições de pessoas que tenham idade maior ou igual a 60 (sessenta) anos, estejam grávidas ou sejam lactantes, pessoas com deficiência ou com comorbidade.

**12.6** Na hipótese de extinção da causa justificadora da contratação, este será rescindido de imediato, sem direito a indenizações.

Santarém, 03 de agosto de 2020.

**BRUNO DA SILVA COSTA**

Secretário Municipal de Agricultura e Abastecimento – SEMAP  
Decreto nº 312/2017-SEMGOF



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PESCA**

Av. Marechal Rondon, nº 873 - Cep 68.005-120 – Prainha - Santarém

**ANEXO I**

**CARGO 001**  
**QUADRO DE VAGAS**  
**FUNÇÃO: ELETRICISTA**

LOCAL	Nº DE VAGAS	CADASTRO DE RESERVA	TOTAL DE VAGAS
Unidade SEMAP, Regiões de Rios e Planalto	01	02	03

**CARGO 002**  
**QUADRO DE VAGAS**  
**FUNÇÃO: Agente Op. Equip. e Veíc. – Mecânico de Maq. Leves e Pesados**

LOCAL	Nº DE VAGAS	CADASTRO DE RESERVA	TOTAL DE VAGAS
Unidade SEMAP, Regiões de Rios e Planalto	01	02	03

**CARGO 003**  
**QUADRO DE VAGAS**  
**FUNÇÃO: Agente Op. Equip. e Veíc. – Motorista Veíc. Pesados**

LOCAL	Nº DE VAGAS	CADASTRO DE RESERVA	TOTAL DE VAGAS
Unidade Regiões de Rios e Planalto	05	05	10

**CARGO 004**  
**QUADRO DE VAGAS**  
**FUNÇÃO: Agente Op. de Segurança Patrimonial - Vigia**

LOCAL	Nº DE VAGAS	CADASTRO DE RESERVA	TOTAL DE VAGAS
Unidade da SEMAP	01	02	03



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PESCA**

Av. Marechal Rondon, nº 873 - Cep 68.005-120 – Prainha - Santarém

**ANEXO II**

**FICHA DE INSCRIÇÃO**  
**(Preencher com letra de forma)**

Nome: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_ Nº \_\_\_\_\_

Perímetro: \_\_\_\_\_ Cidade: \_\_\_\_\_ Bairro: \_\_\_\_\_

CEP: \_\_\_\_\_ Telefone: \_\_\_\_\_ Celular: \_\_\_\_\_

Sexo: \_\_\_\_\_

Data de Nascimento: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ Carteira de Identidade nº: \_\_\_\_\_

Órgão emissor: \_\_\_\_\_ U.F. \_\_\_\_\_ CPF nº: \_\_\_\_\_

**Cargo pretendido:**

- ( ) Eletricista  
( ) Agente Op. Equip. e Veic. – Mecânico de Maq. Leves e Pesados  
( ) Agente Op. Equip. e Veic. – Motorista Veic. Pesados  
( ) Agente Ope. de Segurança Patrimonial - Vigia

Declaro que tomei conhecimento de todos os itens descritos no edital que rege este Processo Seletivo e aceito todas as condições nele descritas, se convocado para contratação, apresentarei todos os documentos em original comprobatórios dos requisitos pessoais, devidamente listados no item 5 do Edital.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato

Nome: \_\_\_\_\_

Cargo Pretendido: \_\_\_\_\_

CPF nº \_\_\_\_\_

Data de Entrega: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

## SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PESCA

Av. Marechal Rondon, nº 873 - Cep 68.005-120 – Prainha - Santarém

### ANEXO III

### REMUNERAÇÃO E DESCRIÇÃO DO CARGO

CARGO	SALÁRIO	ATRIBUIÇÕES
Eletricista	R\$ 1.045,00 + Adicional	Planejar serviços elétricos, realizar instalação de distribuição de alta e baixa tensão, manutenção preventiva e corretiva, instalação de quadros de distribuição de força e analisa consumo de energia, ligação e desligamento de aparelhos elétricos e eletrônicos.
Agente Op. Equip. e Veic. – Mecânico de Maq. Leves e Pesados	R\$ 1.045,00 + Adicional	Realizar manutenção preventiva e corretiva em máquinas pesadas e implementos agrícolas; preparar peças para montagem de equipamento; inspecionar e testar o funcionamento de máquinas e equipamentos; planejar as atividades de manutenção e registrar informações técnicas; executar outras tarefas compatíveis com a natureza do cargo.
Agente Op. Equip. e Veic. – Motorista Veic. Pesados	R\$ 1.045,00 + 100% Gratificação	Dirigir Caminhão, Caçambas e similares tais como caminhões, carretas e ônibus, de acordo com a categoria; conduzir segundo as regras de trânsito, para transportar passageiros ou cargas destinados ao transporte de cargas; eventualmente, operar rádio transceptor; recolher o veículo à garagem ou local destinado quando concluída a jornada do dia, comunicando qualquer defeito porventura existente; Vistoriar o veículo, verificando o estado dos pneus, o nível de combustível, a água e óleo do carter e testando freios e parte elétrica manter o veículo lubrificado, lavado e abastecido zelando pela sua conservação; atender às normas de segurança e higiene do trabalho; executar outras tarefas compatíveis com a natureza do cargo
Agente Op. de Segurança Patrimonial - Vigia	R\$ 1.045,00 + Adicional	Zelar pela guarda do patrimônio e exercer a vigilância de equipamentos e prédios públicos, percorrendo sistematicamente e inspecionando suas dependências, para evitar incêndios, roubos, entradas de pessoas estranhas e outras anormalidades; controlar fluxo de pessoas, identificando, orientando e encaminhando-as para lugares desejados; escoltar pessoas e mercadorias, fazer manutenções simples nos locais de trabalho.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PESCA**

Av. Marechal Rondon, nº 873 - Cep 68.005-120 – Prainha - Santarém

---

**ANEXO IV**

**DECLARAÇÃO DE NÃO ACUMULAÇÃO ILÍCITA DE CARGOS, COM FULCRO  
NO INCISO XVI, DO ART. 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

Eu, \_\_\_\_\_,  
portador (a) do RG nº \_\_\_\_\_, expedida pelo \_\_\_\_\_,  
inscrito (a) no CPF/MF sob o nº \_\_\_\_\_, **DECLARO**, não  
acumulação ilícita de cargos, com fulcro no inciso xvi, do art. 37, da Constituição  
Federal.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Nome do Candidato



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PESCA**

Av. Marechal Rondon, nº 873 - Cep 68.005-120 – Prainha - Santarém

---

**ANEXO V**

**DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE PARA VIAGEM A SERVIÇO**

Eu, \_\_\_\_\_,  
portador (a) do RG nº \_\_\_\_\_, expedida pelo \_\_\_\_\_,  
inscrito (a) no CPF/MF sob o nº \_\_\_\_\_, **COMPROMETO-ME**,  
se houver a necessidade de serviço da Secretaria Municipal de Agricultura e  
Pesca, a viajar para o território municipal, podendo ser através dos seguintes  
meios: terrestre e marítimo.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Nome do Candidato